

DECRETO Nº 6233, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 200.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3189, de 10 de dezembro de 2020, bem como Lei nº 3261, de 26 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2021:

REFERÊNCIA	22.002.0013.0392.0360.1693	MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
74	0.10000	VINCULO LIVRE	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

Art. 2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 1º deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	22.001.0013.0391.0361.2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
56	0.10000	VINCULO LIVRE	150.000,00
		TOTAL	150.000,00
REFERÊNCIA	22.001.0013.0392.0360.2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
54	0.10000	VINCULO LIVRE	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
		TOTAL GERAL	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de novembro de 2021; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC